



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 15 a 18/07/2003

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 1979

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóveis a mutuários dos bairros Vila Nova e Pedreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de imóveis a mutuários dos conjuntos habitacionais dos bairros Vila Nova e Pedreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1º de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito Municipal